



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS, LUBRIFICANTES DIVERSOS E ACESSÓRIOS, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS IMPÉRIO LTDA.**

**PROCESSO Nº 00052.001038/2011-55**

**CONTRATO Nº 14/2012**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Secretário de Administração, Senhor **VALDOMIRO LUIS DE SOUSA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 288.225 SSP/DF, e do CPF nº 163.328.061-68, de acordo com suas atribuições conferidas pela Portaria nº 255, de 04/04/2012, da Secretaria-Geral da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 05/04/2012, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS IMPÉRIO LTDA**, CNPJ nº 11.739.161/0001-18, com sede na QNH Área Especial nº 36, Galpão 01, Parte "B", Taguatinga Norte, Brasília/DF, CEP: 71.130-700, telefone nº (61) 3022-8000, neste ato representada pelo Senhor **PAULO FERNANDO BARROS DE ARAUJO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.564.275 – SSP/DF, e do CPF nº 620.095.591-34, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo, consoante consta do Processo nº 00052.001038/2011-55, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo de quantitativo de serviços no percentual de 1,605504% do valor inicial do Contrato original, consoante disposto no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, conforme Subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** - O acréscimo de que trata a presente cláusula perfaz o valor de **R\$ 8.750,00 (oito mil e setecentos e cinquenta reais)**.

**Subcláusula Segunda** – Em decorrência do acréscimo, a Cláusula Nona – Da Dotação Orçamentária, passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

*Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de **R\$ 553.750,00 (quinhentos e cinquenta e três mil e setecentos e cinquenta reais)**, correrão à conta do PTRES: 042618; Natureza da Despesa: 339030; Nota de Empenho nº: 2012NE801012, de 13/08/2012.*

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, para que surtam os efeitos dele decorrentes.

Brasília/DF, *21* de *AGOSTO* de 2012.

*Valdomiro Luis de Sousa*  
**VALDOMIRO LUIS DE SOUSA**  
Secretário de Administração  
Presidência da República

*Paulo Fernando Barros de Araújo*  
**PAULO FERNANDO BARROS DE ARAÚJO**  
Comércio de Auto Peças Império Ltda